DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2
Homologação / Adjudicação 7
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

13 - Ato de Autorização

Herculândia, 17 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEICULO ÔNIBUS - PLACA GAA-4E87 PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA/SP.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, no movimento 1 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 12, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, VIII, c.c. § 6º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 9.910,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, VIII, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços necessários à continuidade dos serviços públicos em situações urgentes;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante NG PNEUS AUTOMOTIVOS - LTDA, CNPJ nº 61.990.026/0001-19 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS LISOS E MÃO DE OBRA PARA USO NO VEICULO GAA 4E87 DO TRANSPORTE ESCOLAR, no valor de R$ 9.910,00, com fundamento no Art. 75, VIII, c.c. § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=53337900-029d-4d92-bb60-bc9c7b7a2892

15 - Ato de Autorização

Herculândia, 17 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto Contratação de empresa do ramo para aquisição de peças para a Motoniveladora 140B pertencente à frota do Município de Herculândia – SP.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, conforme movimento 1 e 7 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 14 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, VIII c.c. § 6º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 8.012,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras necessárias à continuidade dos serviços públicos em situações urgentes.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante GEOMAQ TRATORPECAS LTDA, CNPJ nº 49.465.446/0014-03 para a realização do objeto Contratação de empresa do ramo para aquisição de peças para manutenção na Motoniveladora 140B do Almoxarifado, no valor de R$ 8.012,00, com fundamento no Art. 75, VIII c.c. § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=40c4dd6b-c805-4f07-82c6-de1b4a6b2e5c

15 - Ato de Autorização

Herculândia, 17 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA REALIZAR OFICINAS DE NATAL PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIA (PAIF).

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, conforme movimentos 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 14 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.800,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras até o limite de R$ 62.725,59;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante LILIANE CARDOSO SOARES NATALE, CNPJ nº 19.331.827/0001-06 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA REALIZAR OFICINAS DE NATAL PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIA (PAIF), no valor de R$ 1.800,00, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=1aa9107a-fd73-4563-aef4-2b238422fe61

12 - Ato de Autorização

Herculândia, 17 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto fornecimento de bolo gelado para confraternização de final de ano do CRAS, destinado aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal da Promoção Social.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 11 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 160,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de valores até R$ 62.725,59;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante S.S COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA ME, CNPJ nº 69.345.189/0001-50 para a realização do objeto fornecimento de 32 bolos gelados, no valor de R$ 160,00, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=7e898113-f5c8-4a23-8776-d16aa38b01a8

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 17 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto Aquisição de 02 (duas) fechaduras elétricas destinadas à substituição das fechaduras do portão de entrada do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 13 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o valor da contratação (R$ 167,90) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de até R$ 62.725,59;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante DECAR COMERCIO MAT ELE E HIDR DE TUPA LTDA, CNPJ nº 00.841.350/0001-80 para a realização do objeto Aquisição de 02 (duas) fechaduras elétricas, no valor de R$ 167,90, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=7dff1145-6773-4757-a22a-034b307a75de

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 274/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO, ASSIM COMO PARA MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA DA PISCINA PUBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Comarca de Tupã-SP, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 006/2026 - Processo Licitatório nº 274/2026, às empresas: AQUAMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME, vencedora dos itens: 04,05,07,08 no valor total de R$ 120.200,00; JASIEL VELOSO SPNELLI vencedor dos itens: 01 e 11 no valor R$810,00; SANCOMAR COMERCIAL LTDA vencedor do item 02 no valor R$14.400,00; SANITOP COMERCIAL LTDA vencedora do item 03 no valor de R$720,00; COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA vencedora do item 06 no valor de R$5.940,00, QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA vencedora dos itens 09 e 10 no valor de R$1.600,00, perfazendo R$143.670,00-cento e quarenta e três mil, seiscentos e setenta Reais, com fundamento nos artigos 17, inciso VII, e 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

HERCULÂNDIA/SP, 08 de maio de 2026.
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Termo de Posse dos Supientes

TERMO DE POSSE DOS NOVOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2027 MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

No oitavo dia do mês de maio do ano de 2026, às 9hs, no Gabinete do Prefeito, Sala Francisco Rodrigues Simões do Paço Municipal Ângelo Gentil, no Município de Herculândia, Estado de São Paulo foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, Paulo Sérgio de Oliveira, e de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990, com a Resolução n. 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal n. Lei Municipal n. nº 3.198/2023, aos novos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Herculândia, eleitos no dia 24 de abril de 2026, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para completar o mandato de 2024-2027, a contar da data de hoje.

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos membros suplentes do Conselho Tutelar eleitos.

Herculândia, 08 de maio 2026.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA:14122559880

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DE OLIVEIRA:14122559880
Dados: 2026.05.08 10:29:30 -03'00'

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Membros do Conselho Tutelar suplentes eleitos e empossados na data de hoje:

Vanderiea Andrea da Silva Cruz
Supiente

Valter Oliveira de Amorim
Suplente